

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

178/2017

Setor:

Leilões

Modalidade:

Inexorabilidade de Leilões TNEF 114/2017
Chamamento Público 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas de área
de saúde para prestação de serviços médicos
ambulatórios (SADT)

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE NEUROCIRURGIA
CONTRATO 292/2017

PROTOCOLO Nº 211/2017

DIA 13/12/17

HORA 18:35

ASSINATURA Roxaine

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

Solicitação Nr.: 223/2017

Data: 13/12/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 171

Folha: 1/1

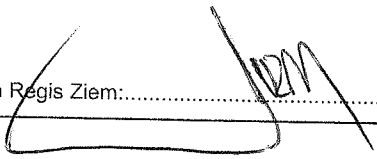
 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

| | | |
|----------------------|---|---------------------|
| Centro de Custo: | 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS | Código da Dotação : |
| Órgão: | 2 - DIVISÃO DE SAÚDE | |
| Unidade: | 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados | |
| Nome do Solicitante: | Ivan Regis Ziem | |
| Local de Entrega: | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 | |
| Destinação: | Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS. | Identificação: |

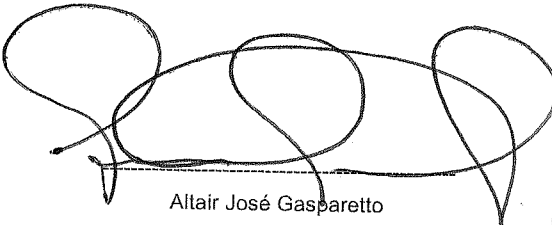
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 12 | SERV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001) | 3.200,0000 | 38.400,00 |
| | | | | Preço Total: | 38.400,00 |

Solicitante: Ivan Regis Ziem: 

Pato Branco, 13 de Dezembro de 2017.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (SADT)

Processo Adm. nº: 178/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|--|---|-----------------------|------------------|
| | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 8.400,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | | | |
| 25 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 30.000,00 |
| | Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio | | | |
| Total previsto: | | | | 38.400,00 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|--|--------------------|------------------|
| 1 | 12,000 | SERV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001) | 3.200,0000 | 38.400,00 |
| Total Geral -----> | | | | 3.200,0000 | 38.400,00 |

Pato Branco, 13 de Dezembro de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
②

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 178/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a NF / Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (SADT)

J - Observações: CHAMAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

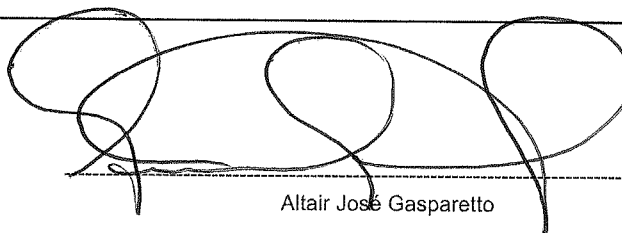
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|------------------|
| 24 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 8.400,00 |
| 25 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 30.000,00 |
| Total Previsto : | | | | 38.400,00 |

Pato Branco, 13 de Dezembro de 2017.



Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

| Membro | Nº. do CPF | Cargo |
|-------------------------------|-------------------|-----------------|
| Cacilda Aparecida Santos | 033.437.559 (...) | Presidente |
| Sandra Fim | 903.809.599 (...) | Vice-Presidente |
| Marlusa Picinin Moraes | 840.053.869 (...) | Secretária |
| Sibele Maria Piazza Inocencio | 554.008.849 (...) | Membro |

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

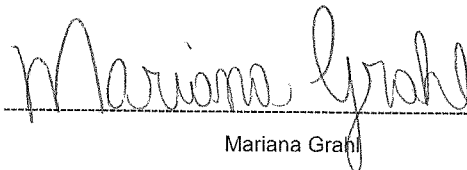
Nr. Processo Adm. / Ano: 178/2017
Data do Processo Adm.: 13/12/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 24 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | -26.309,92 | 8.400,00 |
| 25 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | -188.324,90 | 30.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 38.400,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
| | | | | | Total Geral: | 38.400,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

Pato Branco, Em 13, 12, 17


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
(Handwritten mark)

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 178/2017
Número Processo / Ano: 178/2017
Data do Processo: 13/12/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Mod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 24 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | -26.309,92 | 8.400,00 |
| 25 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | -188.324,90 | 30.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 38.400,00 |
| | | | | | Total Geral: | 38.400,00 |

Pato Branco, Em 13, 12, 14

(Handwritten signature)
Mariana Grahl

Mariana Grahl

000008

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 478

Data da Inscrição: 08/01/2014

Data da Renovação: 13/12/2017

Válido Até: 13/12/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Andre Pinto Dias Beheregaray Clinica de Neurocirur **Data do Cadastro:** 22/01/2014
Código: 1303 **Ativ.Econ.:** 8630503 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua Rua Tocantins , 2320
Bairro: Centro **e-mail:** luugarccia@hotmail.com
Cidade: Pato Branco **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85501-010 **Telefone:** 463025-1996 **Fax:**
CNPJ: 17.093.740/0001-12 **Inscr. Estadual:** isento **Inscr. Municipal:** 308165
Responsável: André Pinto Dias Beheregaray **Identificação:** RG:1041104348
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--|
| 123 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas |

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------------|--------------|---------------|
| ALVARA DE LICENCA SANITARIA | 376 | 14/02/2017 | 31/07/2018 |
| ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO | 1025/2017 | 10/11/2017 | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | S/N | 31/12/2016 | 30/04/2018 |
| C.N.P.J. | 17.093.740/0001-12 | 22/10/2012 | |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS | CAAB.5B9C.2FAF.C02A | 06/12/2017 | 04/06/2018 |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS | 017324533-12 | 06/12/2017 | 05/04/2018 |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS | 0039278/2017 | 06/12/2017 | 06/03/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 141398034/2017 | 06/12/2017 | 03/06/2018 |
| CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde | 7157371 | 24/12/2012 | |
| CONTRATO SOCIAL | 41107323978 | 22/10/2012 | |
| DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE | S/N | 06/12/2017 | 06/12/2018 |
| F.G.T.S | 2017112109045462338660 | 21/11/2017 | 20/12/2017 |
| Requerimento Credenciamento | S/N | 06/12/2017 | 06/12/2018 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 13 de Dezembro de 2017

Ivan Regis Ziem

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE NEUROCIRURGIA - ME

Telefone: (46) 3025-1996 e-mail: _____

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal nº 175, Bairro Centro

CEP: 85.505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 17.093.740/0001-12 Estadual: Isento Inscr. Municipal: 308165

Banco: 099 Unipime do Iguagu Ag: 4401 Conta Corrente n.º 63357-7

Profissional que executará os serviços: André Pinto Dias Beheregaray

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: 25650
CRM-PR

Procedimentos (*relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição*)

Código Descrição

| CÓDIGO | NOME | Valor Unitário |
|-----------|---|----------------|
| 301010072 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (NEUROLOGIA) | R\$ 36,67 |

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA NO PERÍODO DA MANHA.

24/10/2009 10:56:04 AM
30.402900
3200

ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE
NEUROCIRURGIA - ME

00010

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): CONSULTÓRIO.

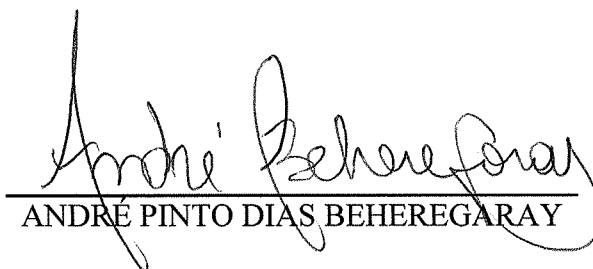
Pato Branco, 06 de dezembro de 2017.


André Pinto Dias Beheregaray

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

Declaramos para os devidos fins a quem possa interessar, que a capacidade de produção/atendimento da empresa C.A Brunetto, inscrita no CNPJ sob o nº 73.384.786/0001-61, estabelecida na Avenida Brasil, nº 450 – sala 604/605, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco – Paraná, para o serviço de consulta médica em atenção especializada (Neurologia) é de 80 (oitenta) exames mensais.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2017.


ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/12/2017 - Autoatendimento - 14:26:50
049571563 0463

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO IDENTIFICADO - DINHEIRO

=====

| | |
|------------------|----------------------|
| FAVORECIDO | A I SAUDE SUS UCT PB |
| AGENCIA: | 0495-2 |
| CONTA: | 18.379-2 |
| IDENTIFICADOR 1: | 17093740000112 |
| IDENTIFICADOR 2: | |
| VALOR * | 30,00 |
| NR. ENVELOPE | 2.610.517.647 |

* Valor sujeito a conferencia.

* Acolhido em: 08/12/2017, na Agência 0495-2.

=====

*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronico
Central de atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

00013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.093.740/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/10/2012 |
| NOME EMPRESARIAL ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE NEUROCIRURGIA - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRE BEHEREGARAY CLINICA DE NEUROCIRURGIA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DR. SILVIO VIDAL | NÚMERO 175 | COMPLEMENTO SALA 401 |
| CEP 85.505-010 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRANCO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3025-1996 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2017** às **16:20:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/12/2017

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000141

| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ató reivente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS BEHEREGARAY | | (mãe) HELENEA MARIA PINTO DIAS BEHEREGARAY | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 26/07/1977 | IDENTIDADE (número) 1041104348 | Orgão emissor SSP | UF RS CPF(número) 938.148.870-34 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANGELO MERLO | | | NÚMERO 83 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ | CEP 85.504-738 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6427 |
| MUNICIPIO PATO BRANCO | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA | | | |
| CODIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY CLÍNICA DE NEUROCIRURGIA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TOCANTINS | | | NÚMERO 2320 |
| COMPLEMENTO SL 603 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85.501-010 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6427 |
| MUNICIPIO PATO BRANCO | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8630503 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROCIRURGIA XXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>André Pinto Dias Beheregaray</i> Clínicos de Neurocirurgia | | | |
| DATA DA ASSINATURA 16/10/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>André Beheregaray</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ronaldo Siqueira Cardoso</i> RG 1.141.152-PR RELATOR 22 OUT 2012 | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2012 SOB NÚMERO 41107323978 Protocolo: 12/717229-7, DE 19/10/2012 <i>Sebastião Motta</i> ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY CLÍNICA DE NEUROCIRURGIA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 347698 | | |



| | | | |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110732397-8 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS BEHEREGARAY | | (mãe) HELENA MARIA PINTO DIAS BEHEREGARAY | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 26/07/1977 | IDENTIDADE (Número) 1041104348 | Orgão Emissor SSP | UF RS |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | CPF (Número) 938.148.870-34 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANGELO MERLO | | NÚMERO 83 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ | CEP 85504738 |
| MUNICÍPIO PATO BRANCO | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY CLÍNICA DE NEUROCIRURGIA - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO VIDAL | | NÚMERO 175 | |
| COMPLEMENTO SALA 401 | | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85505010 |
| MUNICÍPIO PATO BRANCO | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDREBEHEREGA@HOTMAIL.COM | |
| VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8630503 Atividades secundárias 4723700 | DESCRIÇÃO DO OBJETO CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROCIRURGIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL | | |
| CONFERE COM O ORIGINAL DATA: 08/12/14 ASS.: | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/10/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.093.740/0001-12 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY | | USO DA JUNTA COMERCIAL OPREENÇA DE AUTORIZAÇÃO SOBERANAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO | |
| DATA DA ASSINATURA 07/03/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO PUBLICADO RG 5.925.066-3-PR Relatora | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB NÚMERO: 20141775670 Protocolo: 14/177567-0, DE 20/03/2014 Empresa: 4110732397-8 ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY CLÍNICA DE NEUROCIRURGIA - ME | | |
| 31 MAR. 2014 | SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL | | |



| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110732397-8 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS BEHEREGARAY | | (mãe) HELENA MARIA PINTO DIAS BEHEREGARAY | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 26/07/1977 | IDENTIDADE (número) 1041104348 | Orgão Emissor SSP | UF RS CPF (número) 938.148.870-34 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |

| | | | |
|---|-------------------------------|-----------------|--|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANGELO MERLO | | NÚMERO 83 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SAO LUIZ | CEP 85504738 | |
| MUNICÍPIO PATO BRANCO | UF PR | | |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| | | | |
|------------|-------------------------------|---------------|---|
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|---|-----------------------------|-----------------|--|
| NOME EMPRESARIAL ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY CLÍNICA DE NEUROCIURGIA - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO VIDAL | | NÚMERO 175 | |
| COMPLEMENTO SALA 401 | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85505010 | |
| MUNICÍPIO PATO BRANCO | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDREBEHEREGA@HOTMAIL.COM |

| | |
|-------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS |
|-------------------------------------|---|

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8630503 Atividades secundárias | DESCRIÇÃO DO OBJETO 8630503 CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROCIURGIA |
|---|---|


CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 09/09/14
 ASS.: *P*

| | | | | |
|---|---|---|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/10/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.093.740/0001-12 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEBENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
|---|---|---|----|---|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY CLÍNICA DE NEUROCIURGIA ME

DATA DA ASSINATURA
13/01/2015
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
André Beheregaray

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | | |
|---|--------------|---|
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cláudia Rovêa Corrêa</i> RG 5.925.066-3-PR Relatora 15 JAN. 2015 | AUTENTICAÇÃO |  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB NÚMERO: 20150566484 Protocolo: 15/056648-4, DE 14/01/2015 Empresa: 4110732397-8 ANDRÉ PINTO DIAS BEHEREGARAY CLÍNICA DE NEUROCIURGIA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL |
|---|--------------|---|



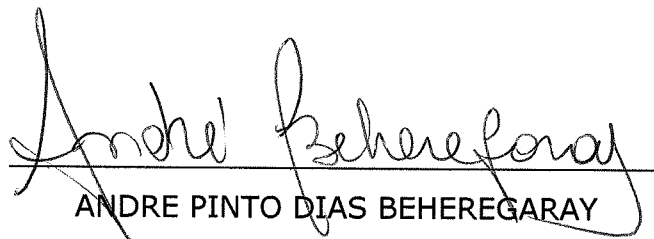
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2017.


ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/12/2017

CNES: 7157371 Nome Fantasia: ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE CNPJ: 17.093.740/0001-12
Nome Empresarial: ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA DR SILVIO VIDAL Número: 175 Complemento: SALA 401
Bairro: CENTRO Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR
CEP: 85505-010 Telefone: (46) 3025-1996 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Cadastrado em: 24/12/2012 Atualização na base local: 17/02/2016 Última atualização Nacional: 16/11/2017
Horário de Funcionamento:

| Dia semana | Horário |
|---------------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| TERÇA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| QUARTA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| QUINTA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| SEXTA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |

Data desativação: --

Motivo desativação: --

00019

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

6/12/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

| Identificação | | | | |
|---|--------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| CADASTRADO NO CNES EM: 24/12/2012 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 16/11/2017 | | | | |
| Nome: | | CNES: | CNPJ: | |
| ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE NEUROCIRURGIA | | 7157371 | 17093740000112 | |
| Nome Empresarial: | | CPF: | Personalidade: | |
| ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE NEUROCIRURGIA | | -- | JURÍDICA | |
| Logradouro: | | Número: | | |
| RUA DR SILVIO VIDAL | | 175 | | |
| Complemento: | Bairro: | CEP: | Município: | UF: |
| SALA 401 | CENTRO | 85505010 | PATO BRANCO | PR |
| Tipo Unidade: | Sub Tipo Unidade: | Gestão: | Dependência: | |
| CONSULTORIO ISOLADO | | MUNICIPAL | INDIVIDUAL | |

| PROFISSIONAIS SUS | |
|-------------------|---|
| Médicos | 0 |
| Outros | 0 |

| PROFISSIONAIS NÃO SUS | |
|-----------------------|---|
| Total | 2 |

| Atendimento Prestado | |
|--|------------------------|
| Tipo de Atendimento: | Convênio: |
| AMBULATORIAL | PLANO DE SAUDE PRIVADO |
| AMBULATORIAL | PARTICULAR |
| Fluxo de Clientela: | |
| ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA | |

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

| Instalações Físicas para Assistência | | |
|--------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| AMBULATORIAL | | |
| Instalação: | Qtde./Consultório: | Leitos/Equipos: |
| CLINICAS ESPECIALIZADAS | 1 | 0 |
| Serviços de Apoio | | |
| Serviço: | Característica: | |

Serviços Especializados

| | | | Ambulatorial: | Hospitalar: | | |
|--------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------|---------------|-------------|
| Cod.: | Serviço: | Característica: | Amb.: | SUS: | Hosp.: | SUS: |
| | | | | | | |

Serviços e Classificação

| Codigo: | Serviço: | Classificação: | Terceiro: CNES: |
|---------|----------|----------------|------------------------------------|
| | | | 00020 <i>(Handwritten mark)</i> |

Listagem de Profissionais

Data: 06/12/2017

CNES: 7157371 Nome Fantasia: ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE CNPJ Próprio: 17.093.740/0001-12
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
 Cadastrado em: 24/12/2012 Data da última atual. base local: 17/02/2016 Data da última atual. base nacional: 16/11/2017

| Nome | CNS | CBO | SUS | Vinculação | Tipo | Subtipo | Portaria 134 | CHS Outro | CHS Amb | CHS Hosp. | CHS Total |
|------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-----|-------------------------|------------------|------------------|-----------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY | 980016280789417 | 225260 - MEDICO NEUROCIRURGIAO | NÃO | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | | 0 | 2 | 0 | 2 |
| LUCIANE GAVA | 708202688431046 | 422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL | NÃO | VINCULO EMPREGATICIO | CELETISTA | NAO SE APLICA | | 40 | 0 | 0 | 40 |

Total de profissionais 2

00021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE NEUROCIRURGIA - ME
CNPJ: 17.093.740/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:54 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **CAAB.5B9C.2FAF.C02A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00023

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17093740/0001-12
Razão Social: ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE
Endereço: RUA TOCANTINS 2320 SALA 603 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /
85501-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

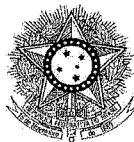
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112109045462338660

Informação obtida em 06/12/2017, às 17:21:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE NEUROCIRURGIA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.093.740/0001-12
Certidão nº: 141398034/2017
Expedição: 06/12/2017, às 17:22:14
Validade: 03/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE NEUROCIRURGIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.093.740/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO III
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) Hospital São Lucas
- b)
- c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Serviços médicos
- b)
- c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

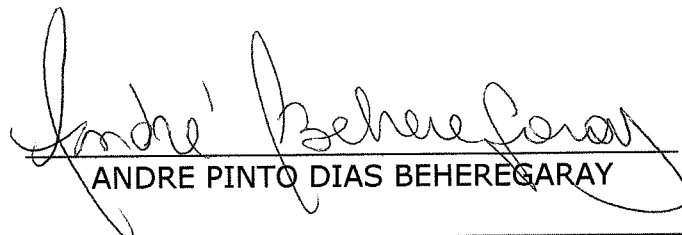
- a) Todos os dias, sem horário definido.
- b)
- c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Rua Silvio Vidal, nº 67, Centro – Pato Branco.
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2017.


ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY

00026

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº 25650

Data de Inscricao 18/12/2008

POLEGAR DIREITO

NOME ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY

Assinatura do Portador

Andre Beheregaray

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 08/19/11

ASS.

Profissional

CRM: 25650

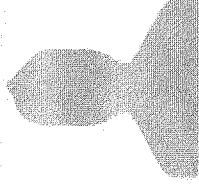
Nome: ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY

Data de Inscrição: 18/12/2008 Situação: Ativo

Sexo: Masculino

Cidade: Pato Branco

Tipo de Inscrição: Principal



Especialidade

NEUROCIRURGIA

Área de Atuação


16085

RQE

00027

00029
2

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

 ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 23/03/96

S E R P R O


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

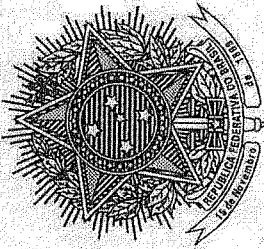
Nome
 ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY

Nº de Inscrição
938148870-34

Data do Nascimento
 26/07/77



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 08/12/11
 ASS. 



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Medicina**, em 12 de julho de 2003, e a colação de grau em 12 de julho de 2003, confere o título de

Médico

a

André Pinto Dias Beheregaray

nacionalidade brasileira, nascido a 26 de julho de 1977, em Santiago, Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade nº 1041104348-SJS/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 12 de julho de 2003.

Waldomiro Carlos Manfroi
Waldomiro Carlos Manfroi
Diretor

André Beheregaray
Diplomado

Wrana Maria Panizzi
Wrana Maria Panizzi
Reitora

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 08/12/13
ASS: *R*



00031

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná**CERTIFICADO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,
certifica que registrou no livro n.º 33, sob o n.º 16085, a
qualificação do médico

DR. ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY

na especialidade de

NEUROCIURGIA

Curitiba, 02 de março de 2009.

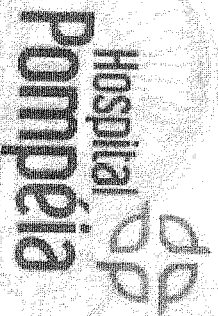
MIGUEL IBRAIM ABBLOUD HANNA SOBRINHO
PRESIDENTE**MARÍLIA CRISTINA MILANO CAMPOS**
SECRETÁRIA-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 08/12/19

ASS:

Nº 006340



Residência Médica

HOSPITAL POMPÉIA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC

Parecer n° 0028/2001 de 20/09/01

CERTIFICADO

Certificamos que **André Pinto Dias Beheregaray**, CRM n° 27671, UF RS, CPF 938.148.870-34, concluiu **Residência Médica** na especialidade de **Neurocirurgia**, no período de 01/02/2005 à 31/01/2009, a quem conferimos o título de **Especialista**, de acordo com a Lei.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Caxias do Sul, 31 de janeiro de 2009.

Director

Coordenador do Programa

André Pinto Dias Beheregaray
Médico Residente

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 08/19/11

ASS:

ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY
 R ITAPUA, 2530
 VILA ISABEL - PATO BRANCO - PR - CEP: 85504-297

 CPF 938.148.870-34

Mês de referência
Novembro/2017
Vencimento
10/12/2017
Nº de Identificação
96012447
VALOR A PAGAR
R\$ 621,51

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1:

FAT-01-20175596860499-69

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0341341550 - TRIFASICO

Reside/Residencial

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Apresentação | Próxima Leitura Prevista |
|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|----------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
| 19/10/2017 15066 | 20/11/2017 15801 | 32 dias 735 kWh | 1 | 735 kWh | 22,96 kWh | 01/12/2017 | 19/12/2017 |

Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês | kWh | Dt.Pgto. | Valor |
|---------|-----|------------|--------|
| 10/2017 | 678 | 10/11/2017 | 550,65 |
| 09/2017 | 761 | 10/10/2017 | 608,11 |
| 08/2017 | 793 | 11/09/2017 | 628,70 |
| 07/2017 | 904 | 10/08/2017 | 680,05 |
| 06/2017 | 801 | 10/07/2017 | 575,02 |
| 05/2017 | 631 | 12/06/2017 | 449,11 |
| 04/2017 | 623 | 10/05/2017 | 428,48 |
| 03/2017 | 746 | 10/04/2017 | 533,17 |
| 02/2017 | 635 | 10/03/2017 | 438,22 |
| 01/2017 | 476 | 10/02/2017 | 330,86 |
| 12/2016 | 452 | 10/01/2017 | 320,08 |
| 11/2016 | 462 | 12/12/2016 | 329,31 |

Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 003.717.652- SÉRIE B

Emitida em 20/11/2017

| Produto Descrição | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cál. | Aliq. ICMS |
|-------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------|------------|
| ENERGIA ELETTRICA CONSUMO | kWh | 735 | 0,713456 | 524,39 | 524,39 | 29,00% |
| ENERGIA CONS. B.VERMELHA | kWh | | | 52,80 | 52,80 | 29,00% |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | | | | 44,32 | | |

Indicadores de Qualidade

 Conjunto: PATO BRANCO
 Mês Ref.: 09/2017

| | DIC | FIC | DMIC | DICRI | EUSD (R\$) |
|--------------------|-------|-------|------|-------|------------|
| Realizado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 145,53 |
| Limite Mensal: | 5,31 | 3,30 | 3,03 | 12,22 | |
| Limite Trimestral: | 10,62 | 6,60 | - | - | |
| Limite Anual: | 21,25 | 13,20 | - | - | |

 Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Aviso de Vencimento

| Base de Cálculo do ICMS | Valor ICMS | Valor Total da Nota Fiscal |
|-------------------------|------------|----------------------------|
| 577,19 | 167,38 | 621,51 |

| Composição dos Valores | Reservado ao Fisco |
|------------------------|---|
| Distribuição 102,09 | EA61.D9D8.8E68.932D.C5AA.8367.FF98.1FB5 |
| Enc. Setoriais 20,84 | |
| Energia 215,88 | |
| Transmissão 17,81 | |
| Tributos 220,77 | |
| Total 577,19 | |

 INCLUSO NA FATURA PIS R\$9,53 E COFINS R\$43,86 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 10/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 Atraso superior a 15 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 20/10-20/11

 IDENTIFICAÇÃO
 96012447

 Mês
 11/2017

Autenticação Mecânica

 Vencimento
 10/12/2017

 Valor a Pagar
 621,51

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 114/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

1. CONTRATADA

André Pinto Dias Beheregaray Clínica de Neurocirurgia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.093.740/0001-12 com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 175, Sala 401, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85505-010, neste ato representado por André Pinto Dias Beheregaray - brasileiro, portador do RG n.º 1041104348 SSP-RS e CPF n.º 938.148.870-34.

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (SADT), conforme segue:

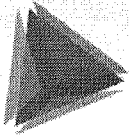
| GRUPO A | | |
|---------------------------------|--|-----------------------|
| CÓDIGO | NOME | QUANTIDADE (12 MESES) |
| CONSULTAS ESPECIALIZADAS | | |
| 301010072 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 960 |

3. VALOR E ORÇAMENTO

3.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

3.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** - Fontes 1076, 1000.

Assinado

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00037

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | |
|--------------------------------|--|-----|--|
| Fornecedor: | | | |
| Tipo documento | CNPJ | | |
| Número documento | 17093740000112 | | |
| Nome | ANDRE PINTO DIAS BEHEREGARAY CLINICA DE NEUROCIRURGIA ME | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 340/2017
PROCESSO 178/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2017

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos e ambulatoriais (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **André Pinto Dias Beheregaray Clínica de Neurocirurgia**, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 114/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos e ambulatoriais (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.

- 06) Certificado de registro cadastral nº 478 e documentos da Empresa- fls. 08/33.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 114 – fls 34/35.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 36.
- 09) Consulta TCEPR – fl.37.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que o credenciamento se mostra adequado, eis que procedimento hospitalares e cirúrgicos não são passíveis de serem realizados na estrutura do Consórcio, com médicos próprios.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entenda conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 114/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000040

Processo Nr.: 178/2017
Data: 13/12/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: Andre Pinto Dias Beheregaray Clinica de Neurocirur

Código: 1303

Endereço: Rua Rua Tocantins , 2320

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 17.093.740/0001-12

Inscrição Estadual: isento

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (SADT)

ITENS

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|--|-------|----------------|-------------|
| 1 | 12,00 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001) | SERV | 3.200,00 | 38.400,00 |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 13 de Dezembro de 2017

Ivan Regis Ziem

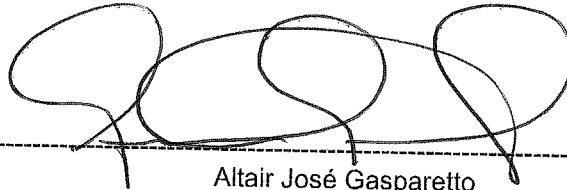
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00001
Processo Nr.: 178/2017
Data: 13/12/2017

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Pagamento.....: Até o dia 30 do mês posterior a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 339/2017
PROCESSO 178/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2017

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos e ambulatoriais (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **André Pinto Dias Beheregaray Clínica de Neurocirurgia**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 178/2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 114/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos e ambulatoriais (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.

- 06) Certificado de registro cadastral nº 478 e documentos da Empresa- fls. 08/33.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 114 – fls 34/35.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 36.
- 09) Consulta TCEPR – fl.37.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos e ambulatoriais (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 178/2017, mais especificamente da **André Pinto Dias Beheregaray Clínica de Neurocirurgia**.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da Lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento, destacando-se que este CONIMS não possui estrutura apta à realização de procedimentos cirúrgicos.


Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 34/35.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

00046

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

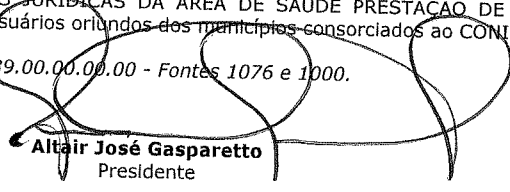
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 38.400,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 18/12/2017



Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 178/2017
- b) Licitação Nr.: 114/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 18/12/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (SADT)

- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- 001303 - Andre Pinto Dias Beheregaray Clinica de Neurocirur

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (82)

| Qtd de Itens | (em Reais R\$) Total dos Itens |
|--------------|-----------------------------------|
| 1 | 38.400,00 |
| 1 | 38.400,00 |

Altair José Gasparetto

00047

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | | |
|-------------------------------------|------------------------------|------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 113/2017 - IL | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 177/2017 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 177/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 Pato Branco - PR- | Data do Processo: | 13/12/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|-------------------------|---|---|--|
| a) Processo Nr.: | 177/2017 | | |
| b) Licitação Nr.: | 113/2017-IL | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 18/12/2017 | | |
| e) Data da Adjudicação: | Seqüência: | 0 | |
| f) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE E TERAPIA (SADT) | | |

| | | |
|--|---------------|-----------------|
| (em Reais R\$) | | |
| f) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000693 - Hospital Santa Pelizzari Ltda - EEP | 1 | 260.065,80 |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). | 1 | 260.065,80 |

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:5E1F1788

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | | |
|--------------------------------------|------------------------------|------------|
| CONSORCIO INTER MUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 114/2017 - IL | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 178/2017 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 178/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 13/12/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|-------------------------|---|---|--|
| a) Processo Nr.: | 178/2017 | | |
| b) Licitação Nr.: | 114/2017-IL | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 18/12/2017 | | |
| e) Data da Adjudicação: | Seqüência: | 0 | |
| f) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (SADT) | | |

| | | |
|---|---------------|-----------------|
| (em Reais R\$) | | |
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001303 - Andre Pinto Dias Beheregaray Clinica de Neurocirur | 1 | 38.400,00 |
| | 1 | 38.400,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

00049

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:C409F8AA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | | |
|--------------------------------------|------------------------------|------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 114/2017 - IL | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 178/2017 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 178/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 13/12/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|-------------------------|---|---|--|
| a) Processo Nr.: | 178/2017 | | |
| b) Licitação Nr.: | 114/2017-IL | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 18/12/2017 | | |
| e) Data da Adjudicação: | Seqüência: | 0 | |
| f) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (SADT) | | |

| | | |
|--|---------------|-----------------|
| (em Reais R\$) | | |
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001303 - Andre Pinto Dias Beheregaray Clinica de Neurocirur | 1 | 38.400,00 |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). | 1 | 38.400,00 |

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:36CC754A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2017 - DE 20 DE DEZEMBRO
DE 2017**

Altera a Tabela para Cálculo da Taxa de Coleta de Lixo - Anexo IX, da Lei Municipal Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LE I:

Art.1º - Fica alterado a Tabela para cálculo da Taxa de Coleta de Lixo - Anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

ANEXO IX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 222/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: André Pinto Dias Beheregaray Clínica de Neurocirurgia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.093.740/0001-12 com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 175, Sala 401, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85505-010, neste ato representado por André Pinto Dias Beheregaray - brasileiro, portador do RG n.º 1041104348 SSP-RS e CPF n.º 938.148.870-34.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 178/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 114/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (SADT), CONFORME ANEXO:

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços no Consultório na rua Dr. Silvio Vidal, n.º 175, Centro, na cidade de Pato Branco - PR.

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

- 2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a Contratada disponibilizará o profissional André Pinto Dias Beheregaray, inscrito no CRM/PR 25650 para execução dos serviços nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras no período da manhã.
- 2.1.8.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.1.9.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.1.10.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.1.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.
- 2.1.12.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.
- 2.1.13.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.1.14.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 2.2. CONSULTAS ESPECIALIZADAS**
- 2.2.1.** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 2.2.2.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.
- 2.2.3.** As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverão ser encaminhados semanalmente através do serviço de correio ou outros.

7.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

7.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

7.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

7.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

7.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

7.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

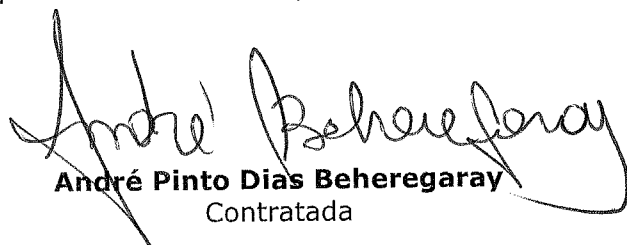
13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

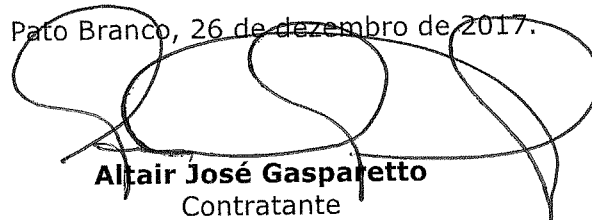
13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 26 de dezembro de 2017.




André Pinto Dias Beheregaray
Contratada



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



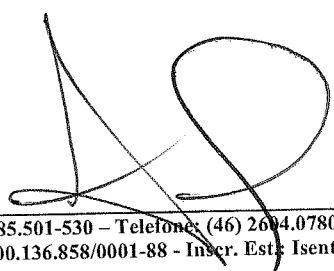
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

| GRUPO A | | | |
|---|--|----------------------------------|--|
| CÓDIGO | NOME | QUANTIDADE (12 MESES) | VALOR UNITÁRIO CONTRATADO |
| CONSULTAS ESPECIALIZADAS | | | |
| 301010072 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 960 | 40,00 |
| VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 38.400,00 | | | |



Pato Branco/PR, 22 de outubro de 2018.

Ofício nº 989/Lic

À

André Pinto Dias Beheregaray Clínica de Neurocirurgia
Ilmo Sr. André Pinto Dias Beheregaray

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 222/2017, oriundo do oriundo do Processo 178/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 114/2017, firmado em 26 de dezembro de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



900060

99

Ofício 989 ref. prorrogação do Contrato 222/2017

De: LICITACAO | CONIMS

Para: contabil.mugnol@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 989 ref. prorrogação do Contrato 222/2017

Enviada em: 22/10/2018 | 15:21

Recebida em: 22/10/2018 | 15:21

20181022134... .pdf 70.81 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 989 ref. prorrogação do Contrato 222/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/10/22 14:49:46

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.22.2018 13:45:06 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000061
eg**Ofício 989 ref. prorrogação do Contrato 222/2017**

De: Michel
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício 989 ref. prorrogação do Contrato 222/2017
Enviada em: 23/10/2018 | 14:15
Recebida em: 23/10/2018 | 14:15
image001.jpg 3.77 KB

Boa tarde.
Referente ao Contrato nº 222/2017 do Dr André, ele não vai querer renovar.

Atenciosamente

Michel
Departamento Pessoal
Telefone: (46) 3225-2290



De: Escritório Mugnol RECEPÇÃO [<mailto:contabil.mugnol@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 16:07
Para: michel@escritoriomugnol.com.br
Assunto: Enc: Ofício 989 ref. prorrogação do Contrato 222/2017

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 16:21
Para: contabil.mugnol@hotmail.com
Assunto: Ofício 989 ref. prorrogação do Contrato 222/2017

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 989 ref. prorrogação do Contrato 222/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/10/22 14:49:46
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

23/10/2018

Ofício 989 ref. prorrogação do Contrato 222/2017 - licitacao@conims.com.br - Webmail

Scan Date: 10.22.2018 13:45:06 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000062

08



Livre de vírus. www.avast.com.